APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 09/03/2006
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/03/2006
Presidente

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº ...04.../06, DE ...02... DE ...março... DE 2006.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

O **PREFEITO DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R$.1.500,00 (mil e quinhentos reais), para atender despesas não empenhadas da gestão anterior, com contrato de prestação de serviços para a Secretaria de Saúde do exercício de 2004, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

0501.103020513.2068 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.500,00

Art 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Especial, virão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

0199.999999999.2999 – Reserva de Contingência.....R$ 1.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, aos ...02... de ...março... de 2006.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício Mensagem nº 004/06, de 23 de fevereiro de 2006

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos à essa Égregia Casa de Leis, o Projeto de Lei "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências**".

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada à mesma tramitação em caratér de urgência, urgentissima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Certos de contar com atendimento dos Senhores Edis, reiteramos nosos sinceros agradecimentos.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Zilmar Divino Nunes
Presidente da Câmara
Caçu-GO

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)3656-1060/1385
NPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/03/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 04/2006
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O Presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. O instituto jurídico do Crédito Especial é o meio adequado para abrir no orçamento vigente um novo programa. É notável a origem da receita advinda de anulação parcial de dotações orçamentárias o que é permitido por lei. Os dispositivos estabelecidos no artigo 167, inciso V e VI da Constituição Federal assim como o teor do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 estão sendo observados e respeitados, sendo a presente matéria absolutamente Constitucional e comungada com a legislação infra-constitucional inerente à espécie, lembrando que inclusive a dotação orçamentária "Reserva de Contingência" poderá suprir outro tipo de crédito orçamentário, desde que observadas as metas fiscais pactuadas na lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme ensimanento da Revista NDJ. É justa a matéria pelos seus próprios objetivos e fundamentos e ante a conveniência à Municipalidade. A redação gramatical usada é satisfatória.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de março do ano de 2006.

Vereadora **Maria de Fátima de Araújo**
- RELATORA -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 08/03/2006
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 04/2006

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional

Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Confrontando a matéria em estudo com a Lei Orçamentária vigente, foi possível observar que realmente as disposições contidas no artigo 1º do projeto de Lei não constam no orçamento, assim como foi possível constatar a existência da dotação mencionada no artigo 2º que darão o suporte de receita ao Crédito Especial, nada havendo, portanto, de contrariedade ao Orçamento vigente, à Lei de Diretrizes ou ao Plano Plurianual. Pela necessidade legal e de fato e pelo não empenho de débito de responsabilidade da gestão imediatamente antecedente, e pela necessidade de adimplemento entendemos ser a matéria economicamente e financeiramente viável ao Município de Caçu. Em razão disso, manifestamos no sentido de ser **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 07 dias do mês de março do ano de 2006.

Vereadora **Maria Auxiliadora dos Santos Lima**
- RELATORA -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br